



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**

## **Estado do Rio de Janeiro**

LEI Nº 117 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

### **EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do Artigo 41 e artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) à seguinte dotação orçamentária.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
1375428-428213 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE  
4120 - Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao Crédito Adicional Especial autorizado na presente Lei, são os oriundos das seguintes fontes:  
- GESTÃO EMITENTE : 25901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.  
Empenho 2001NE 402007

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sérgio Bernardelli**  
Prefeito